



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2006

Altera o Artigo 4º da Deliberação CONSEP Nº 001/2004, que dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Geografia (modalidades Licenciatura/Bacharelado), aprovado pela Deliberação CONSEP Nº 200/99.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRG-031/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Artigo 4º da Deliberação CONSEP nº 001/2004, que "Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Geografia (modalidades Licenciatura/Bacharelado), aprovado pela Deliberação CONSEP nº 200/99", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 4º Os alunos interessados em concluir a modalidade Bacharelado ficam desobrigados de cursar as disciplinas pedagógicas Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Psicologia da Educação, Didática e Prática de Ensino, que constam da estrutura curricular da 4ª série, e também as disciplinas relacionadas no Artigo 6º, se não tiverem por finalidade a obtenção de registro de Geógrafo, junto ao CREA".

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de agosto de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA